SENTENÇA

Processo n°: **0017635-33.2009.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Pagamento**Requerente: **Antonio Celso Calegario e outro**

Requerido: Madri Saneamento Ambiental Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 345, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Cobrança (fase executória) requerida por Antonio Celso Calegário e Vanderlei Aparecido Calegário em face da Madri Saneamento Ambiental Ltda e Município de São Carlos.

Defiro o levantamento, em favor do Procurador do Município, do valor referente aos honorários advocatícios de sucumbência (fls. 341). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 15 de janeiro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em ___ de janeiro de 2015, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, _____, Esc. Subscrevi.